



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Ofício nº 025/2023/SECOM/GABS  
Referência: SCC 8087/2023**

**Florianópolis, data da assinatura**

Sr(a). Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 1552/SCC-DIAL-GEAPI dos autos do processo acima referenciado, o qual encaminha, para análise e manifestação, Pedido de Informação nº 0247/2023, subscrito pelo Deputado Matheus Cadorin, por meio do qual solicita informações acerca da revitalização do brasão de armas do Estado e do novo Manual de Marca do Governo, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0942/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, informa-se o que segue.

2. Antes de responder aos questionamentos do Exmo Sr. Deputado, faz-se necessário tecer alguns esclarecimentos. Os entes públicos, em especial aqueles que estão à frente de uma gestão estadual, possuem a rígida atribuição de seguir os preceitos constitucionais e republicanos, que devem ser a tônica presente em qualquer ação de governo. No caso específico da comunicação, que é uma atividade obrigatória prevista na Constituição Federal de 1988, algumas regras básicas servem como alicerces pétreos de uma atuação profissional e eminentemente técnica.

3. A revitalização do brasão deu-se pela perda de detalhes, por conta da má estilização feita em 1953 a partir do desenho original Lucas Alexandre Boiteux, de 1895. Em nenhum momento houve mudanças no desenho original, apenas foram refinado traços em cima da malha construtiva (ou folha de construção) de acordo com o Decreto nº 605/1954, publicado no Diário Oficial em 4 de março de 1954, para aplicação em alta definição e meios digitais, assim respeitando-se as cores do decreto-lei.

4. Acerca dos questionamentos especificamente solicitados, seguem as respostas, a partir dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Imprensa:

*1 - Em qual processo tramitaram os atos relativos ao "resgate" e "revitalização" do brasão armas bandeira do Estado de Santa Catarina?*

O processo encontra-se no sistema SGPe, autuado no SEC 259/2023.

À Sra.

**Márcia Regina Ferreira**

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
SCC/DIAL/GEAPI



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

*1.1-Indicar o número SGP-e de todos os processos relacionados tema;*

O processo encontra-se no sistema SGPe, autuado no SEC 259/2023.

*1.2 - Indicar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pelo processo de revitalização, compreendendo todas as etapas, suas qualificações técnicas e, caso sejam servidores do Estado, indicar a lotação e a natureza do vínculo;*

Marllon Linhague, designer gráfico, comissionado e ilustrador lotado na Secretaria Geral de Governo e Pietro Pierini, designer, comissionado, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação.

*1.3 - Indicar as fontes, bases históricas, técnicas e métodos adotados pelos profissionais responsáveis pelo processo de resgate;*

As fontes, bases históricas, técnicas e métodos utilizados encontram-se integralmente no manual de marca (anexo).

*1.4 - Apresentar em anexo à resposta ao Pedido de Informação os estudos e levantamentos realizado;*

As fontes, bases históricas, técnicas e métodos utilizados encontram-se integralmente no manual de marca (anexo).

*2 - Qual foi o custo para a realização do processo de "resgate" e "revitalização" do brasão armas e bandeira do Estado de Santa Catarina?*

Não houve custo para o Estado.

*2.1- Houve a contratação de empresa ou profissional que não integre os quadros da Administração para a realização do trabalho? Se sim, indicar o valor; número do processo contratação número do processo SGP-e nos quais tramitaram os atos relativos contratação;*

Não houve contratação externa de empresa ou profissional.

*2.2 -Houve a utilização de empresa que já possua contrato vigente com o Estado de Santa Catarina, por meio do desalinhado contrato, para realização do trabalho? Se sim, indicar o valor; número do processo contratação números processos GP-e nos quais tramitaram os atos relativos contratação;*

Não houve contratação externa de empresa ou profissional.

*3 - A alteração no Manual de Marca Do Governo de Santa Catarina acarretará em gastos futuros ao Estado de Santa Catarina por meio da reformulação de plotagens ou substituição de outros materiais que carregam os símbolos do Estado de Santa Catarina?*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Estão sendo atualizados somente os materiais em meio digital ou aqueles que precisam de reposição imediata.

*3.1 - Se sim, indicar previsão de custos;*

Os custos ficarão ao encargo de cada secretaria e/ou empresa que deseje repor material gráfico

*3.2 - Se sim, indicar a previsão de data ou período para a realização das alterações;*

Não há prazo determinado, pois depende da necessidade de cada órgão .

*4 - Considerando que a “revitalização” gerou mudanças visuais no brasão de armas do Estado De Santa Catarina, que tem previsão na Lei n.126, de 15 de agosto de 1895, existe parecer jurídico indicando a legalidade da alteração do brasão previsto em lei por meio de decreto Chefe do Poder Executivo,sem aprovação pelo Poder Legislativo?*

Conforme acima esclarecido, a revitalização deu-se, em grande parte, pela perda de detalhes por conta da má estilização feita em 1953 a partir do desenho original Lucas Alexandre Boiteux, de 1895. Em nenhum momento há mudanças no desenho original, apenas foram refinado traços em cima da malha construtiva (ou folha de construção) de acordo com o Decreto 605/1954, publicado no Diário Oficial em 4 de março de 1954, para aplicação em alta definição e meios digitais, assim respeitando-se as cores do decreto-lei.

Todo o processo de autorização do referido processo com as devidas análises técnicas e jurídicas da alteração do Decreto estão no processo indicado no item 1.

Brasão de Armas, original como foi concebido em 1895 com a grafia “th” em “Catarina”. Desenho rico em detalhes, com hachuras para dar volume.



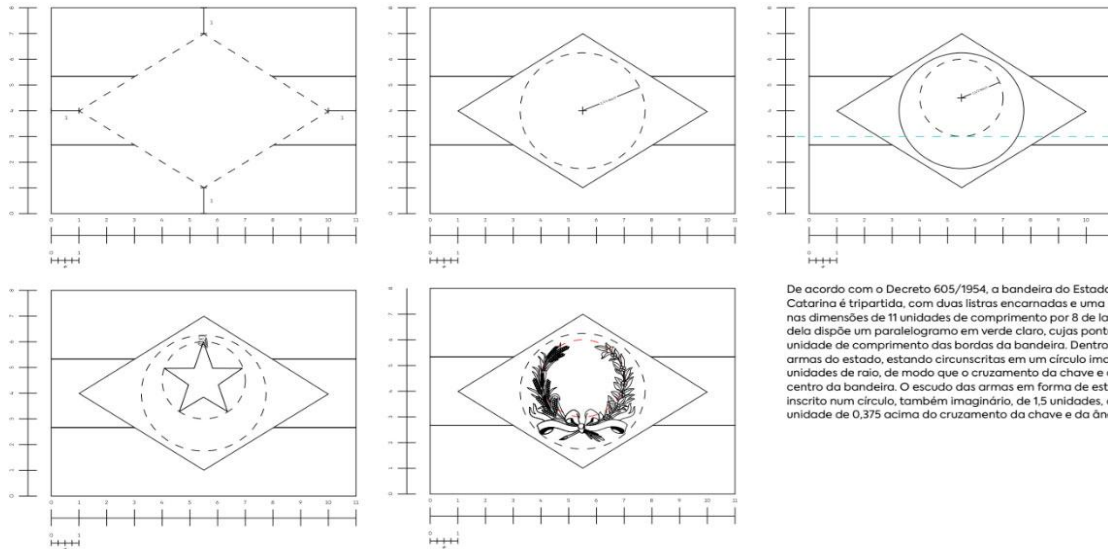
Brasão estilizado “serigrafado” em 1953 para aplicação na atual bandeira do estado, perdendo todos os seus detalhes e volumes, pobre em traçado. A técnica utilizada para a estilização (não consta historicamente) acabou trazendo erros geométricos para o brasão.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Malha da bandeira**



De acordo com o Decreto 605/1954, a bandeira do Estado de Santa Catarina é tripartida, com duas listras encarnadas e uma branca, alternadas, nas dimensões de 11 unidades de comprimento por 8 de largura. No centro dela dispõe um paralelogramo em verde claro, cujas pontas distam uma unidade de comprimento das bordas da bandeira. Dentro deste repousam as armas do estado, estando circunscritas em um círculo imaginário de 2,25 unidades de raio, de modo que o cruzamento da chave e da âncora se dê no centro da bandeira. O escudo das armas em forma de estrela se encontra inscrito num círculo, também imaginário, de 1,5 unidades, centrado a uma unidade de 0,375 acima do cruzamento da chave e da âncora.

<https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/3/39/Decreto estadual de Santa Catarina nº 60 5%2C de 1954.pdf>

**ANEXOS:**

[https://drive.google.com/drive/mobile/folders/15d5k\\_rrVi5E8ZTb1u15eTHxowhCrE5gh/1qJ\\_7PZik0CV-ri4TSA0p-cozayNsYejr?pli=1&sort=13&direction=a](https://drive.google.com/drive/mobile/folders/15d5k_rrVi5E8ZTb1u15eTHxowhCrE5gh/1qJ_7PZik0CV-ri4TSA0p-cozayNsYejr?pli=1&sort=13&direction=a)

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

**João Evaristo Debiasi**  
Secretário de Estado da Comunicação  
(assinatura digital)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3S86RP8X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOÃO EVARISTO DEBIASI** (CPF: 888.XXX.129-XX) em 12/06/2023 às 14:27:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 16:06:52 e válido até 02/01/2123 - 16:06:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDg3XzgwOTJfMjAyM18zUzg2UIA4WA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008087/2023** e o código **3S86RP8X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1901/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0247/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício nº 025/2023/SECOM/GABS, da Secretaria de Estado da Comunicação, contendo informações a respeito da revitalização do brasão de armas do Estado de Santa Catarina e do novo Manual de Marca do Governo de Santa Catarina.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **MSM7199B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 23/06/2023 às 14:36:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDg3XzgwOTJfMjAyM19NU003MTk5Qg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008087/2023** e o código **MSM7199B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.